

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **SONDAGEM ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SONDAGEM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.421.730/0001-05, situada na Rua Metodio Coelho, nº. 104, Edf. Liberal Center, Sl. 401, Bairro Parque Bela Vista, Cidadela - Salvador/Bahia, CEP: 40.279-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Daniela da Silva Ramos Matos, CPF: 898.836.915-72, RG: 04081403-30 SSP-BA, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO O prazo para execução dos serviços de consultoria objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura do contrato;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:


CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 041/2021, destinado à **Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria em Engenharia Diagnóstica, para Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Compliance em Contratos de Execução de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, celebrados no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Amaro/BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo, Tomada de Preços nº 001/2021TP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 04 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal 709621
Contratante


SONDAGEM ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contratada

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.569.162/0001-07, situada na Rua Alto da Fruteira S/N, Conceição - Salinas da Margarida - Ba. CEP: 44.450-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Matheus Barroso Silva Albuquerque, inscrito(a) no CPF nº 072.528.325-46, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.861.113-61, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado foi de 60 (sessenta) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, contados a partir da emissão da ordem de serviços.;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 157/2021, destinado à **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DO PILAR NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 14 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

Matheus Barroso Silva Albuquerque
J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME
Contratada
Matrícula: 709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **SANTANA SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SANTANA SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Amélia Rodrigues nº 241, Núcleo Habitacional CVRD, Teofilândia-Ba CEP: 48.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.111.130/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado foi de 90 (noventa) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, contados a partir da emissão da ordem de serviços;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº. 168/2021, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma das escolas localizadas na sede e nos distritos do município de Santo Amaro/BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 11 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante
Alessandra Gomes Reis e S. do Carmo
Prefeita
Matrícula: 709621


07.111.130/0001-40
SANTANA SILVA CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Amélia Rodrigues, 241 - Núcleo
SANTANA SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Vereador Jose Almeida, nº 114, Centro, CEP: 44.565-000, Varzedo-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.358.607/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado foi de 90 (noventa) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, contados a partir da emissão da ordem de serviços;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº. 169/2021, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma das escolas localizadas na sede e nos distritos do município de Santo Amaro/BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 11 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

Alessandra Gomes Reis e S. do Carmo
Prefeita
Matrícula: 709621


EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA
Contratada